



PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

OFÍCIO GAPRE Nº 361/2018.

Câmara Municipal de Sorriso - MT
PROT Nº <u>596/2018</u>
RECEBI EM
12 NOV. 2018
As <u>09:21</u>
<u>JOCEMAR</u>
Assinatura

Sorriso/MT, 21 de novembro de 2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhores (as) Vereadores (as),

É com muita satisfação que me reporto a Vossa Excelência, a fim de responder os requerimentos aprovados pelos vereadores que compõem o nosso parlamento municipal.

Como forma de centralizarmos a distribuição e respostas da Prefeitura Municipal de Sorriso, tanto do Prefeito como dos Secretários requeridos, vamos encaminhar respostas de todos os Secretários neste documento assinados por mim, Prefeito, conforme segue:

INDICAÇÃO 593/2018 - Autoria dos Vereadores Professora Silvana, Bruno Delgado, Claudio Oliveira, Professora Marisa, Fábio Gavasso e Mauricio Gomes - versando sobre a necessidade de instalação de redutor de velocidade (quebra-molas), na Avenida Idemar Riedi, próximo a Empresa Safras Armazém, no Bairro Industrial 1ª Etapa, Município de Sorriso - MT.

Informamos aos Nobres Vereadores, que a resposta referente ao solicitado em vossa indicação, está contida no ofício nº 746/2018/SEMSEP em anexo.

INDICAÇÃO 594/2018 - Autoria dos Vereadores Elisa Abrahão, Nereu Bresolin, Dirceu Zanatta, Toco Baggio e Damiani na TV - versando sobre a implantação do Projeto de Sustentabilidade Energética nos CEMEIS e nas Escolas Municipais do Município Sorriso/MT.

Informamos aos Nobres Vereadores, que a resposta referente ao solicitado em vossa indicação, está contida no ofício nº 1198/2018/SEMEC em anexo.

INDICAÇÃO 595/2018 - Autoria dos Vereadores Elisa Abrahão, Nereu Bresolin, Dirceu Zanatta, Toco Baggio e Damiani na TV - versando sobre a implantação do Teste Seletivo para a contratação de Estagiários junto a Administração Pública Municipal de Sorriso/MT.

Informamos aos Nobres Vereadores, que somos favoráveis ao solicitado em vossa indicação, e iremos tomar as providências necessárias relativas ao mesmo, para ser aplicado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

INDICAÇÃO 596/2018 - Autoria dos Vereadores Toco Baggio, Dirceu Zanatta, Damiani Na TV, Elisa Abrahão e Nereu Bresolin - versando sobre a necessidade de aplicação do fumacê, em todo o perímetro urbano do Município de Sorriso e nas sedes dos Distritos, e também um mutirão de limpeza, visando o combate ao mosquito Aedes Aegypti.

Informamos aos Nobres Vereadores, que a resposta referente ao solicitado em vossa indicação, está contida no ofício SEMSAS nº 2450/18 em anexo.

INDICAÇÃO 597/2018 - Aatoria do Vereador Mauricio Gomes e demais Vereadores que o subscrevem – versando sobre a necessidade de recuperação asfáltica da Rua Santa Ágata, no Bairro Santa Maria I, no Município de Sorriso-MT.

Informamos ao Nobre Vereador, que a resposta referente ao solicitado em vossa indicação, está contida no ofício SEMOSP nº 296/2018 em anexo.

INDICAÇÃO 598/2018 - Aatoria do Vereador Mauricio Gomes e demais Vereadores que o subscrevem – versando sobre a necessidade de que seja feita a troca de todos os colchonetes do Cemeis Jardim Amazonia, no Município de Sorriso-MT.

Informamos ao Nobre Vereador, que a resposta referente ao solicitado em vossa indicação, está contida no ofício nº 1198/2018/SEMEC em anexo.

INDICAÇÃO 599/2018 - Aatoria do Vereador Dirceu Zanatta e demais Vereadores que o subscrevem – versando sobre a necessidade de Realizar campanhas para divulgação e campanhas contra a dengue e Chikungunya.

Informamos ao Nobre Vereador, que a resposta referente ao solicitado em vossa indicação, está contida no ofício SEMSAS nº 2450/18 em anexo.

INDICAÇÃO 600/2018 - Aatoria do Vereador Damiani na TV e demais Vereadores que o subscrevem – versando sobre a necessidade de reforma e revitalização total, da Unidade de Pronto de Atendimento – UPA, de Sorriso/MT.

Informamos ao Nobre Vereador, que a resposta referente ao solicitado em vossa indicação, está contida no ofício SMSS nº 2439/2018 em anexo.

INDICAÇÃO 601/2018 - Aatoria do Vereador Damiani na TV e demais Vereadores que o subscrevem – versando sobre a necessidade de criação, pelo Município de Sorriso/MT, de um vale de ajuda de custo aos pacientes oncológicos, assistidos pelo SUS, que realizam tratamento quimioterápico no município de Sinop/MT.

Informamos ao Nobre Vereador, que a resposta referente ao solicitado em vossa indicação, está contida no ofício SEMSAS nº 002527/2018 em anexo.

INDICAÇÃO 602/2018 - Aatoria do Vereador Damiani na TV e demais Vereadores que o subscrevem – versando sobre a necessidade de fechamento das laterais do ponto de ônibus escolar do residencial Mário Raiter, no Município de Sorriso/MT.

Informamos ao Nobre Vereador, que a resposta referente ao solicitado em vossa indicação, está contida no ofício SEMOSP nº 296/2018 em anexo.

INDICAÇÃO 603/2018 - Aatoria do Vereador Damiani na TV e demais Vereadores que o subscrevem – versando sobre a necessidade de realização em caráter de urgência, de estudo acerca da possibilidade de implantação de medidas para organização do trânsito na Avenida Otávio Souza Cruz, esquina com a Perimetral Sudoeste, no Município de Sorriso/MT.

Informamos ao Nobre Vereador, que a resposta referente ao solicitado em vossa indicação, está contida no ofício nº 747/2018/SEMSEP em anexo.

REQUERIMENTO Nº 273/2018 – Aatoria dos Vereadores Claudio Oliveira, Professora Silvana, Professora Marisa, Bruno Delgado e demais Vereadores que os subscrevem - requerendo informações sobre o índice larvário do Mosquito “Aedes Aegypti” no Município de Sorriso-MT.

Informamos aos Nobres Vereadores, que a resposta referente ao solicitado em vosso requerimento, está contida no ofício SEMSAS nº 2449/2018 em anexo.

REQUERIMENTO Nº 274/2018 – Aatoria dos Vereadores Professora Silvana, Bruno Delgado, Claudio Oliveira, Professora Marisa, Fábio Gavasso e Mauricio Gomes - requerendo informações sobre as falhas no sinal de telefonia móvel VIVO e internet no município de Sorriso/MT.

Informamos aos Nobres Vereadores, que encaminhamos ofício GAPRE nº 362/2018 a empresa de telefonia móvel VIVO e Internet, solicitando providências e reforçando vosso pedido.

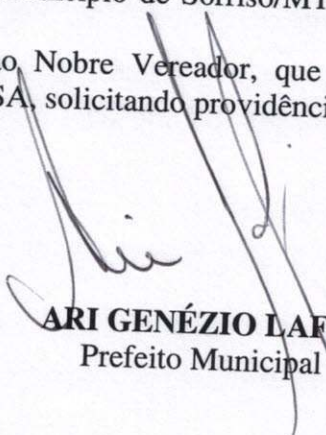
REQUERIMENTO Nº 277/2018 – Aatoria do Vereador Damiani na TV e demais Vereadores que o subscrevem - requerendo a implantação de uma Unidade Ambulatorial de Oncologia, para tratamento de quimioterapia e radioterapia, no Município de Sorriso - MT.

Informamos ao Nobre Vereador, que estaremos analisando a demanda, observando o orçamento.

REQUERIMENTO Nº 278/2018 – Aatoria do Vereador Damiani na TV e demais Vereadores que o subscrevem - requerendo da ENERGISA, a instalação de um escritório, na região leste do município de Sorriso/MT, para atendimento aos consumidores daquela região.

Informamos ao Nobre Vereador, que encaminhamos o ofício GAPRE nº 363/2018 a empresa ENERGISA, solicitando providências e reforçando o vosso pedido.

Cordialmente,



ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

A sua Excelência o Senhor,
FABIO GAVASSO
Presidente da Câmara Municipal de Sorriso
Nesta



**PREFEITURA DE
SORRISO**
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
Recebi em 13/11/18
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Ofício nº 1198/2018/SEMEC

Sorriso-MT, 09 de novembro de 2018.

ILMO. SENHOR
ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
NESTA.

Assunto: Respostas as proposituras encaminhadas pelo Ofício Nº 296/2018-SMA.

Prezado Senhor

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos por meio deste responder a V.Sa. as seguintes indicações:

INDICAÇÃO Nº 594/2018: versando sobre a implantação do Projeto de Sustentabilidade Energética nos CEMEIS e Escolas Municipais de Sorriso. Informamos que a Secretaria Municipal de Educação e Cultura irá implantar em 2019 o projeto para economia de energia juntamente com o professor eletrotécnico Antoniz de Souza Almeida.

INDICAÇÃO Nº 598/2018: versando sobre a necessidade de troca de todos os colchonetes do CEMEIS Jardim Amazônia. Informamos que a Secretaria Municipal de Educação e Cultura já substituiu todos os colchonetes do referido CEMEIS conforme fotos e Nota Fiscal em anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento, certo de vosso pronto atendimento, reiteramos nossos votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

LÚCIA KORBES DRECHSLER
Secretária Municipal de Educação e Cultura

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

DANFE

MARKA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-SOR

EDGAR GARCIA DE SIQUEIRA

279 CENTRO

Sorriso

Cep: 78.890-000

Fone/Fax: (66)3544-2646

MT

DOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

Nº: 000.003.809

SÉRIE: 001

PÁGINA: 001/001



CHAVE DE ACESSO

5118 1012 4714 3600 0148 5500 1000 0838 0919 0830 0005

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

151.180.049.452.902

10/10/2018 16:08:52

NATUREZA DE OPERAÇÃO

* VENDA DE MERCADORIA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

134003829

INSC. EST. DO SUBST. TRIB.

CNPJ

12.471.436/0001-48

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL

APM CEMEIS JARDIM AMAZONIA

CNPJ/CPF

07.747.616/0001-70

DATA DA EMISSÃO

10/10/2018

ENDEREÇO

RUA IZOLINA PACHER

Nº: SN

BAIRRO/DISTRITO

JARDIM AMAZONIA

CEP

78.890-000

DATA SAÍDA

10/10/2018

MUNICÍPIO

Sorriso

FONE/FAX

3544-6789

UF

MT

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

17:08:46

FATURA

Pagamento à vista

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	3.703,39
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACES.	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				3.703,39

TRANSPORTADOR/VOLUME TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	1 - Dest/Rem				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	Rib	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
01	UN			0,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM	CSOSN	CFOP	UN	QUANT.	V.	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
159030	CONE 34 CM IRMOSSI 9171 SINALIZADOR	39269090	0500	5.405	UN	30,000	8,910	267,300	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165605	CONE 50 CM SCALIBU PVC 1326	39012029	0500	5.405	UN	10,000	22,560	225,600	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
007518	BOLA BORRACHA PENALTY Nº 10 - 533042	95066200	0500	5.405	UN	45,000	40,560	1.825,200	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
192661	MINI TRAVE GOL BEL FIX TRAV.+ REDE+ BOLA+ BOMBA	95030099	0500	5.405	UN	1,000	92,250	92,250	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
190412	SPAGUETTI POLIPEX (MACARRÃO PISCINA) A65001	39161000	0500	5.405	UN	4,000	8,860	35,440	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172900	ESCADA DE AGILIDADE VOLLO	95069100	0500	5.405	UN	1,000	179,820	179,820	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
190693	COLCHONETE 1X 60X 3MM GILBERTO VERALDO PEQUENO	95069100	0500	5.405	UN	18,000	48,420	871,560	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168084	CONE PRATO LEADER 264	95063900	0500	5.405	UN	12,000	5,310	63,720	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125477	BAMBOLE 63 CMT FISC FORM	95069900	0500	5.405	UN	50,000	2,850	142,500	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

Trib aprox RS: 527,14 Federal e 6,29 Estadual
Fonte: IBPT/EMPRESOMETRO.COM.BR A5G7R1

Reservado ao Fisco

Cliente: 08264-APM CEMEIS JARDIM AMAZONIA

Ecocontato Sistemas - Fone: Cascavel (45) 3036-8800 - www.ecocontato.com.br



GERAÇÃO 2000
Reportar

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica



GERAÇÃO 2000 CALÇADOS CONF. E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA EPP
RUA PERNAMBUCO, 456
CPA II - 78055-428
CUIABA - MT Fone/Fax: 6536411894

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº. 000.001.013
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
5118 0603 4498 4400 0102 5500 1000 0010 1314 4646 3807
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
151180026308926 - 05/06/2018 14:43:17
CNPJ
03.449.844/0001-02

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda de mercadoria
INSCRIÇÃO ESTADUAL
131953044
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

DESTINATÁRIO/REMETENTE
NOME RAZÃO SOCIAL
MUNICÍPIO DE SORRISO
ENDEREÇO
AV TANCREDO NEVES, 1600
MUNICÍPIO
SORRISO
FATURA
Pagamento a Vista
CNPJ / CPF
03.239.076/0001-62
CEP
78890-000
DATA DA EMISSÃO
05/06/2018
DATA DA SAÍDA
HORA DA SAÍDA

CÁLCULO DO IMPOSTO
BASE DE CÁLCULO ICMS
VALOR DO ICMS
0,00
BASE DE CÁLCULO ICMS ST
VALOR DO ICMS ST
0,00
VALOR DO II
0,00
VALOR TOTAL PRODUTOS
4.250,00
VALOR TOTAL DA NOTA
4.250,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
NOME RAZÃO SOCIAL
FRETE POR CONTA
(0) Emitente
CÓDIGO ANTT
PLACA DO VEÍCULO
UF
CNPJ / CPF
QUANTIDADE
ESPECIE
MARCA
MUNICÍPIO
UF
INSCRIÇÃO ESTADUAL
NUMERAÇÃO
PESO BRUTO
1,00
PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ ICMS	VALOR IPI	ALÍQ IPI
100	COLCHONETE CONFECCIONADO EM BAGUM E ESPUMA DE DENSIDADE, COM DOIS RESPIROS LATERAIS. MEDIDA PADRAO 1.30X0,60X0,10MM D26	94049000	50,0000	85,00	4.250,00	0,00	0,00	0,00		

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Contribuinte: EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, REFERENTE A REQUISICAO DE MATERIAIS
8/2018 DADOS BANCARIOS: BANCO SICOOB, AG 4425, CC 20528-1, FAVORECIDO: GERACAO 2000.
Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 901,00 (Fonte: IBPT)

RESERVADO AO FISCO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

CNPJ 3 239.076/0001 62

Avenida Porto Alegre - 0002525 - Centro

Telefone (066)3545-4700

Solicitação de Itens Licitados

Solicitação: 2311/2018

Descrição: PREGÃO 49/2017 AQUISIÇÃO DE COLCHONETES PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DOS CEMEIS MUNICIPAIS

Data de Cadastro: 06/04/2018

Situação: Deferida

Deferido em: 06/04/2018

Fornecedor: 3061 - GERACAO 2000 CALCADOS, COFEÇÕES E MAT ESPO

Requerente: 45504 - LUCIA KORBES DRECHSLER

Orgão: 4 - Secretaria Municipal de Educacao e Cultura

Unidade: 1 - Gabinete do Secretario

Local: 1 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA

Item	Descrição	Quant. Deferida	Unidade	Pedido	Vlr Unitário	Valor Total
516765	COLCHONETE CONFECCIONADO EM BAGUM E ESPUMA DE DENSIDADE COM DOIS RESPIROS LATERAIS MEDIDA PADRAO 1,30X0,60X0,10MM D26	50.0000	UNIDADE	390/2017	85,0000	4.250,0000

Total Órgão: 4.250,0000

Total Unidade: 4.250,0000

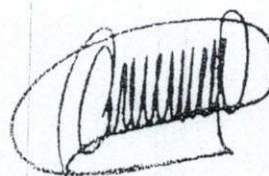
Total Local: 4.250,0000

Total Requerente: 4.250,0000

Total Fornecedor: 4.250,0000

Total Solicitação: 4.250,0000


LUCIA KORBES DRECHSLER





Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

CNPJ 03.239.076/0001-62

Avenida Porto Alegre, n.º 2525 - Centro - CEP 78 890-000

Fone (66) 3545-4700

Requisição de Materiais/Serviços 3357/2018

Fornecedor

Razão Social: **GERACAO 2000 CALCADOS, COFECÇÕES E MAT ESPORT LTDA**

Fantasia: **GERACAO 2000 CALCADOS**

Endereço: **RUA PERNAMBUCO, 456 - CUIABA - MT - Fone:(065)3641-1894**

Matricula: 3061

CNPJ: 03.449.844/0001-02

Solicitante

LUCIA KORBES DRECHSLER

Orgão: **04 Secretaria Municipal de Educacao e Cultura**

Matricula: 45504

Unidade: **001 Gabinete do Secretario**

Local: **00000001-SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA**

Utilização: **PREGÃO 49/2017. AQUISIÇÃO DE COLCHONETES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CEMEIS MUNICIPAIS.**

Pedido: **390/2017**

Processo Licitatório: Pregao 00049/2017 - Pregao

Seq.	Item	Quantidade	Medida	Vir. Unit.(R\$)	Vir. Desc.(R\$)	Vir. Total (R\$)
1	COLCHONETE CONFECCIONADO EM BAGUM E ESPUMA DE DENSIDADE, COM DOIS RESPIROS LATERAIS MEDIDA PADRAO 1.30X0.60X0.10MM D26 (816766)	50,00	UND	85,0000	0,0000	4.250,0000

TOTAL 4.250,0000

SORRISO-MT, segunda-feira, 9 de abril de 2018

CLÁUDIO M. CLARO

Condição de Pagamento:

Local de Entrega: 2311/2018 - CEMEIS



PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

OFÍCIO Nº 746/2018/SEMSEP

Sorriso/MT, 13 de novembro de 2018

A Vossa Senhoria, a Senhora
PROFESSORA SILVANA
Vereadora Municipal
Sorriso – MT
Assunto: Resposta a Indicação 593/2018.

Prezada Senhora,

Considerando o estudo de sistema viário pela Secretaria Municipal de Cidade (SEMCID);
Considerando que o referido estudo analisa a modernização e impacto do sistema viário no trânsito;

Considerando que a análise de viabilidade realizada pela Secretaria Municipal de Cidade é imprescindível para realização de alterações no trânsito, informo que:

A Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil prestará total apoio à Secretaria Municipal de Cidade no que tange ao estudo de viabilidade versando sobre a implantação de redutor de velocidade (quebra-molas), na Avenida Idemar Riedi, próximo à empresa Safras Armazém, no Bairro Industrial 1ª Etapa, município de Sorriso-MT.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

MARCIO PIRES

Assessor do Departamento de Trânsito



PREFEITURA DE
SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

OFÍCIO SEMSAS Nº 2450/18

SORRISO/MT, 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

AOS ILMOS VEREADORES,

SR. DIRCEU ZANATA
SR. TOCO BAGGIO
SRA. ELISA ABRAHÃO
SR. NEREU BRESOLIN
SR. DAMIANI NA TV

Recebido em: 13/11/18
Assinatura: [assinatura]
Secretaria de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO/MT

Prezados Senhores,

Ao cumprimentá-los cordialmente, vimos, por meio deste, agradecer as Indicações nº 596 e nº 599 e informar que estaremos intensificando as campanhas de combate ao mosquito *Aedes aegypti* e contamos com o apoio e participação de todos os colaboradores dessa renomada Casa de Leis.

A título de informação, esclarecemos que a aplicação espacial de inseticidas com UBV Pesado (fumacê) é indicada somente como uma medida emergencial complementar, naqueles casos onde há a confirmação de alta incidência das doenças transmitidas por vetores, conforme Portaria nº 058/2012GBSES e nota técnica nº 4/2016/IOC-FIOCRUZ/MS. No momento o município de Sorriso está com o índice larvário de 1,05 (Ministério da Saúde preconiza menor que 1) e com 34 casos de dengue, 02 de Zika e 17 de Chikungunya.

Cabe ressaltar que a Vigilância Ambiental realiza o monitoramento contínuo dos imóveis e pontos estratégicos (cemitérios, borracharias, depósitos de sucata, depósitos de materiais de construção, garagens, entre outros), com tratamento focal, eliminação de criadouros e orientações gerais aos munícipes, além de realizar o controle químico de vetores (bloqueio) nos endereços e região adjacente de casos suspeitos de dengue, zika e chikungunya.



PREFEITURA DE
SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

As medidas de limpeza urbana são realizadas em parceria com a Secretaria de Obras e NAI (Núcleo de Ações Integradas), sendo intensificadas através de mutirões de limpeza nos meses chuvosos, conforme relatório que segue em anexo.

Seguem em anexo cópias da Portaria nº 058/2012GBSES e Nota Técnica nº 4/2016/IOC-FIOCRUZ/MS.

Sem mais para o momento, apresentamos nossos votos de estima e consideração e nos colocamos a disposição na Secretaria Municipal de Saúde para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Taynná Vacaro M. Alves
Coord. Vigilância em Saúde
Semsas - Sorriso/MT

Luís Fábio Marchioro
Secretário de Saúde e Saneamento
Semsas - Sorriso/MT

PORTARIA Nº 058/2012/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o inciso IX do artigo 22 da Portaria GM/MS nº 3.252, de 22 de dezembro de 2009, que aprova as diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 41/2006 da Coordenação Geral do Programa Nacional de Combate a Dengue/DIGES/SVS/MS, que fornece informações sobre aplicações de inseticida pela técnica Ultra Baixo Volume – UBV;
CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 109/2010 da Coordenação Geral do Programa Nacional de Combate a Dengue/DEVEP/SVS/MS, sobre o uso racional de inseticidas no controle do *Aedes aegypti* e sua utilização oportuna em áreas com transmissão de dengue;
CONSIDERANDO a necessidade de normalizar as atividades de aplicação espacial de inseticida a Ultra Baixo Volume UBV no Estado de Mato Grosso;
CONSIDERANDO que este tipo atividade tem como função específica interromper a cadeia de transmissão do vírus do dengue e diminuir a densidade do vetor *Aedes Aegypti*;
CONSIDERANDO que a utilização de inseticidas em saúde pública tem por base normas técnicas e operacionais da Organização Mundial de Saúde (OMS);
CONSIDERANDO que é fundamental o uso racional e seguro dos inseticidas nas atividades de controle vetorial;
CONSIDERANDO as Diretrizes Nacionais para a Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue.

RESOLVE:

- Art. 1º** Estabelecer critérios para utilização da técnica de **Ultra Baixo Volume Acoplado a Veículo (Fumacê)**, como atividade complementar ao controle de epidemias de dengue nos municípios do Estado de Mato Grosso.
- Art. 2º** Para a utilização da técnica de Ultra Baixo Volume Acoplado a Veículo (Fumacê) o município deverá possuir mais de 240 quarteirões ou 6.000 Imóveis em seu território.
- Art. 3º** Os municípios não elegíveis deverão utilizar a técnica de Aplicação Espacial com Bomba Nebulizadora Portátil, seguindo as especificações técnicas recomendadas pelo Ministério da Saúde.
- Art. 4º** Os municípios elegíveis que desejarem solicitar a técnica de Ultra Baixo Volume Acoplado a Veículo (Fumacê) deverão formalizar o pedido de utilização dessa técnica de aplicação espacial de inseticida ao Escritório Regional de Saúde (ERS), juntamente com os seguintes documentos:
- I. Perfil de Isolamento viral no Município do ano em questão e anteriores;
 - II. Perfil dos casos graves e óbitos investigados no município;
 - III. Curva de casos ou diagrama de controle dos casos de dengue no município (série histórica de pelo menos 07 anos);
 - IV. Quadro de dispersão dos casos por semana epidemiológica de início dos sintomas por bairro no ano da avaliação;
 - V. Registros por localidade ou estrato dos dois últimos ciclos dos índices de infestação, pendências, recuperação e tipos de depósitos predominantes;
 - VI. Relatório descritivo de todas as atividades de controle químico realizadas nos últimos 15 dias;

VII. Termo de Compromisso, conforme Anexo I, assinado pelo Prefeito e Secretario Municipal de Saúde, comprometendo-se em adotar imediatamente os requisitos apresentados no Art. 8º, Parágrafo único.

Art. 5º O Escritório Regional de Saúde deverá apresentar no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data do recebimento, para a Superintendência de Vigilância em Saúde um parecer da solicitação do município, com base nos documentos relativos ao Art. 4º.

Art. 6º A Secretaria de Estado de Saúde, por meio da Superintendência de Vigilância em Saúde, informará ao município solicitante o parecer quanto à liberação ou não da utilização de UBV no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data do recebimento de toda a documentação do Escritório Regional de Saúde.

Parágrafo único - O município contemplado, deverá cumprir todos os requisitos abaixo para a operacionalização da técnica de aplicação espacial de inseticida Ultra Baixo Volume Acoplado a Veículo (Fumacê):

- I. Operacionalizar o Plano de Contingência do município vigente para o ano;
- II. Apresentar Plano Municipal de intensificação da limpeza urbana, com foco na remoção de criadouros, contendo cronograma das ações por localidade/bairro;
- III. Realizar a eliminação/remoção e/ou tratamento focal dos potenciais criadouros existentes nas localidades selecionadas, antes da aplicação técnica de aplicação espacial de inseticida Ultra Baixo Volume Acoplado a Veículo (Fumacê);
- IV. Realizar a pesquisa entomológica (com instalação de ovitrampas) antes, durante e após a atividade de UBV;
- V. Realizar a orientação à população antes de cada ciclo de aplicação do inseticida.

Art. 7º A Secretaria de Estado de Saúde fornecerá ao município eleito o *Plano de Ação de Controle Vetorial pela Técnica de Ultra Baixo Volume Acoplado a Veículo*.

Art. 8º O município deverá executar *Plano de Ação de Controle Vetorial pela Técnica de Ultra Baixo Volume Acoplado a Veículo* elaborado pela Secretaria de Estado de Saúde/MT, garantindo o fornecimento de:

- a. Insumos (combustível, álcool isopropílico, óleo dois tempos, óleo diesel, óleo de freio, filtros, etc.);
- b. Recursos humanos (Agentes de Saúde Ambiental, Supervisor de Campo e outros);
- c. Local específico para as operações (estacionamento, lava jato, preparação de calda e outros);
- d. Realizar a aplicação espacial com equipamento portátil (bomba costal motorizada) de forma complementar nos locais inviáveis ao acesso veicular.

Art. 9º Revogar os termos da Portaria nº 024/2010/GBSES publicada no Diário Oficial do Estado de 11/02/2010.

Art. 10º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 24 de abril de 2012.

VANDER FERNANDES
Secretário de Estado de Saúde

NOTA TÉCNICA N.º 4/2016/IOC-FIOCRUZ/DIRETORIA

(versão 1, 14 de julho de 2016)

Assunto: Considerações técnicas sobre a aplicação aérea de inseticidas em área urbana

Recomendação geral

Em relação à Lei 13.301, publicada em Diário Oficial no dia 27 de junho de 2016, que dispõe sobre medidas de controle do mosquito *Aedes aegypti*, vetor de dengue e também de Zika e chikungunya e, em especial, em relação ao Art. 1º, § 3º, inciso IV, que prevê "*permissão da incorporação de mecanismos de controle vetorial por meio de dispersão por aeronaves mediante aprovação das autoridades sanitárias e da comprovação científica da eficácia da medida.*", é fundamental destacar que tal legislação carece de embasamento científico, tem efeito extremamente reduzido contra o vetor, representa um retrocesso nas estratégias de comunicação e saúde, tem uma relação custo/benefício incompatível com a realidade do país (de qualquer país) e coloca em risco a última ferramenta de controle químico atualmente disponível contra *Aedes aegypti* adultos (o inseticida malathion). Deste modo, a recomendação técnica geral é de reconsideração da referida Lei, invalidando-se o uso previsto no Art. 1º, § 3º, inciso IV.

Contextualização

1. Este foi um dos temas discutidos recentemente no âmbito do próprio Ministério da Saúde, que organizou, por meio do Programa Nacional de Controle da Dengue (PNCD), a "*Reunião Internacional para Implementação de Novas Alternativas para o Controle do Aedes aegypti no Brasil*", realizada nos dias 17 e 18 de fevereiro de 2016, em Brasília, DF. Especialistas do país e do mundo foram convocados para avaliar cenários para utilização e incorporação de novas metodologias de controle deste vetor no país. Foram selecionadas diferentes abordagens, distribuídas em três categorias: (a) estratégias recomendadas para aplicação imediata no PNCD; (b) estratégias para aplicação em situações especiais (as grávidas, por causa da epidemia de Zika); (c) tecnologias potencialmente promissoras. A pulverização

aérea de inseticidas, apresentada naquela ocasião, sequer chegou a ser considerada para inclusão em qualquer das categorias citadas.

2. Os riscos para a saúde humana relacionados à pulverização de um produto neurotóxico em áreas urbanas não é alvo deste documento, na medida em que outros profissionais possuem larga experiência neste domínio e certamente poderão contribuir em sua área de especialidade. Porém, é importante destacar que, nos documentos que abordam informações quanto à segurança do malathion, divulgados pelas empresas que comercializam este produto, há um ponto em particular que causa preocupação: "Durante a aplicação não devem permanecer nos locais pessoas e/ou animais". Tal recomendação é claramente inconciliável com a modalidade prevista na Lei 13.301/2016.
3. O Brasil adota, há décadas, critérios técnicos aprovados em âmbito internacional para o controle de *Aedes aegypti*. Em particular, em relação à resolução CD44.R9, aprovada pelo Conselho Diretivo da OPAS/OMS em 2003, o Brasil foi um dos primeiros países a implementar, no continente americano, a EGI-Dengue (Estratégia de Gestão Integrada para a Prevenção e Controle da Dengue).

Justificativas técnicas para a recomendação

- a. O *Aedes aegypti* é um mosquito doméstico. Ele vive preferencialmente dentro dos domicílios humanos, em locais cobertos. As chances de que tais aplicações de inseticidas a partir de aeronaves entrem em contato com o mosquito são mínimas tendo em vista esta característica fundamental do comportamento do vetor.
- b. A eficiência de tratamento espacial a partir de aplicações a ultra baixo volume (popularmente conhecidos como carros 'fumacê') já é muito limitada, pois depende de uma série de critérios técnicos (tamanho da gota, tempo de suspensão da aplicação, inversão térmica, compatibilidade entre o horário de aplicação e a atividade circadiana do mosquito, necessidade de o mosquito estar voando para que o inseticida atinja as diminutas estruturas chamadas "espiráculos", velocidade do vento, entre outros). Muitos destes critérios simplesmente não poderiam ser atendidos com aplicações a partir de aeronaves.
- c. Hoje só há um inseticida adulticida disponível para utilização no controle de *Aedes aegypti*. De acordo com recomendação da OMS, cinco inseticidas são aprovados no âmbito da Saúde Pública para controle de mosquitos vetores adultos - quatro pertencem à classe dos piretroides e um, malathion, é organofosforado (WHO, 2012). As populações de *Aedes aegypti* do Brasil estão resistentes aos piretroides, como apontado anteriormente em Nota Técnica do Instituto Oswaldo Cruz (IOC/Fiocruz, 2011),

documento que subsidiou a substituição, pelo Ministério da Saúde, de piretroides por malathion para o controle de adultos a partir de 2009.

- d. O próprio Ministério da Saúde reconhece que inseticidas adulticidas não têm qualquer efeito preventivo (Brasil, 2009). São recomendados em pontos estratégicos e para bloqueio de surtos, de forma localizada, com um máximo de 5 a 7 aplicações anuais, nos casos das aplicações a ultra baixo volume. Esta é uma quantidade de aplicações considerada segura para evitar o desenvolvimento de resistência nas populações do vetor e a consequente perda desta alternativa de controle. Tais recomendações não poderiam ser atendidas mediante aplicações a partir de aeronaves.
- e. Em relação ao exposto na Lei 13.301/2016, que enuncia que a adoção desta medida de controle vetorial depende de "*comprovação científica da eficácia da medida*", fica a dúvida sobre como tal comprovação poderia ser feita senão mediante a própria pulverização com aeronaves sobre espaços urbanos densamente povoados – que é precisamente o que se questiona aqui.
- f. No Brasil, resistência de populações de *Aedes aegypti* a outro inseticida organofosforado, o larvicida temephos, já está amplamente instalada em populações do vetor em todo o território (Chediak et al, 2016). Este produto, inclusive, deixou de ser o larvicida de primeira escolha no país para controle deste vetor. Ou seja, há potencial de que, por meio de mecanismo conhecido como 'resistência cruzada', o mesmo fenômeno ocorra com o malathion, que também é um organofosforado.
- g. As diretrizes do PNCD, em consonância com a EGI-Dengue, esclarecem que o controle mecânico de *Aedes aegypti* (a eliminação manual dos criadouros) é o método mais eficaz, uma vez que elimina indiscriminadamente os indivíduos das populações de vetores, incluindo aqueles resistentes e não resistentes a inseticidas. O controle químico, ao contrário, elimina apenas parte da população, selecionando indivíduos resistentes. Com isto, a frequência dos indivíduos resistentes aumenta, e a variabilidade da população do vetor é reduzida, assim como sua plasticidade e a chance de reversão para um status suscetível, quando há interrupção da alternativa de controle químico.
- h. O controle/eliminação de criadouros tem caráter preventivo, e recomenda-se que seja feito regularmente, ao longo do ano. O controle químico com uso de larvicidas é recomendado como ferramenta complementar de controle vetorial, sendo aplicado apenas nos criadouros que não podem ser eliminados. Ao contrário, o controle químico do vetor adulto não deve ser usado na rotina, não é preventivo e, como mencionado acima, somente é indicado de forma localizada para bloqueio de surtos e em pontos estratégicos.

- i. Décadas de utilização de inseticidas como uma das principais formas de controle do vetor da dengue resultaram no estabelecimento no Brasil de populações de *Aedes aegypti* resistentes a inseticidas piretroides e ao inseticida organofosforado temephos. Uma consequência adicional da confusão conceitual entre 'controle do vetor' e 'controle químico de vetores' (ou seja, o uso de inseticidas) e entre 'controle do vetor' e 'controle químico de vetores adultos' foi o espalhamento deste mosquito por mais e mais municípios do país.
- j. A literatura científica conta fartamente com exemplos de disseminação rápida da resistência a inseticidas em decorrência de sua utilização excessiva. Notadamente, o uso doméstico de inseticidas comercializados em mercados, normalmente exacerbado em períodos epidêmicos, em muito contribuiu para a rápida disseminação da resistência a piretroides. Sobre este aspecto, o Ministério da Saúde lançou Nota Técnica desaprovando o uso doméstico de inseticidas no combate à dengue (MS, 2011).
- k. Não se pode menosprezar um efeito colateral importante da pulverização a partir de aeronaves, atividade que provavelmente terá bastante visibilidade, nos céus e na mídia: a falsa sensação de segurança provocada, que pode fazer retroceder em parte da população a noção de sua responsabilidade com o cuidado doméstico com os criadouros. Neste sentido, vale lembrar que: (a) 80% dos criadouros de *Aedes aegypti* estão dentro das residências, nos ambientes privados (b) há quase uma década tem sido estabelecido no Brasil um extenso trabalho de compartilhamento das responsabilidades, de engajamento comunitário e de sensibilização de multiplicadores de opinião e da sociedade em geral, em relação às atividades de prevenção deste vetor - e o Instituto Oswaldo Cruz e a Fiocruz têm sido protagonistas nesta iniciativa (exemplos: criação do conceito '10 Minutos Contra a Dengue'; produção de conjunto de vídeo aulas sobre o vetor, com mais de 180 mil acessos online).
- l. Partículas de inseticida dispersado por aeronave podem atingir, de forma indiscriminada, outros insetos que compartilham o território com *Aedes aegypti*. Isto inclui, além de insetos não nocivos, vetores de outros agravos, como malária, leishmanioses e filarioses, para os quais as alternativas químicas de controle também são limitadas.

Rio de Janeiro, 14 de julho de 2016.

Esta Nota Técnica foi elaborada por Denise Valle e Ricardo Lourenço de Oliveira, Pesquisadores do Instituto Oswaldo Cruz. Denise Valle, atualmente no Laboratório de Biologia Molecular de Flavivírus - LABMOF, coordenou, entre 2003 e 2012, o Laboratório de Referência Nacional da Rede Nacional de Monitoramento da Resistência de *Aedes aegypti* a Inseticidas (Rede MoReNAa), também Referência Regional para o Mercosul. Ricardo Lourenço de Oliveira é o chefe do Laboratório de Mosquitos

Transmissores de Hematozoários - LATHEMA, que faz parte do Centro de Referência para Diagnóstico da Malária na Extra-Amazônia. Denise Valle foi uma das organizadoras do livro 'Dengue: Teorias e Práticas', lançado pela Editora Fiocruz em 2015; Ricardo Lourenço de Oliveira é autor de dois capítulos neste mesmo livro.

Referências bibliográficas

Brasil, *Diretrizes Nacionais Para a Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue*, Normas e Manuais Técnicos, Série A, Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Brasília, Brazil, 1st edition, 2009

Chediak M et al 2016. Spatial and temporal country-wide survey of temephos resistance in Brazilian populations of *Aedes aegypti*. Mem Inst Oswaldo Cruz, 111(5): 311-321. doi: 10.1590/0074-02760150409.

INSTITUTO OSWALDO CRUZ/FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ (IOC/FIOCRUZ). Recomendação técnica sobre a interrupção do uso de inseticidas piretroides no controle do *Aedes aegypti* no Brasil, 2011. (Nota Técnica n. 2/2011/IOC-Fiocruz/Diretoria). Disponível em: [www.fiocruz.br/ioc/media/NotaTecnica%202%20IOC%20v1%20dengue%206%20set%202011.pdf]

MINISTÉRIO DA SAÚDE (MS) Estratégias de controle da dengue do município de Foz de Iguaçu/PR, 2011. Nota Técnica n.º 216 / 2011 CGPNCD/DEVEP/SVS/MS.

Valle D, Pimenta DN, Cunha RV. Dengue: teorias e práticas. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz; 2015

WORLD HEALTH ORGANIZATION (WHO). *World Health Organization Recommended Insecticides for Space Spraying*, World Health Organization, Geneva, Switzerland, 2012, http://www.who.int/whopes/Insecticides_for_space_spraying_Jul_2012.pdf.



**PREFEITURA DE
SORRISO**
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO - VIGILÂNCIA AMBIENTAL

Mutirão de Limpeza

- **Bairros: Jardim Bela Vista e Jardim Primavera**

Na data de 24 de setembro de 2018, foi realizado mutirão de limpeza dos terrenos baldios e das vias públicas em parceria com NAI (Núcleo de Ações Integradas) e Secretaria de Obras. Além da limpeza a população recebeu material informativo e orientações gerais sobre o combate ao mosquito *aedes Aegypti*. Seguem em anexo as fotos que foram registradas no dia da realização da limpeza:



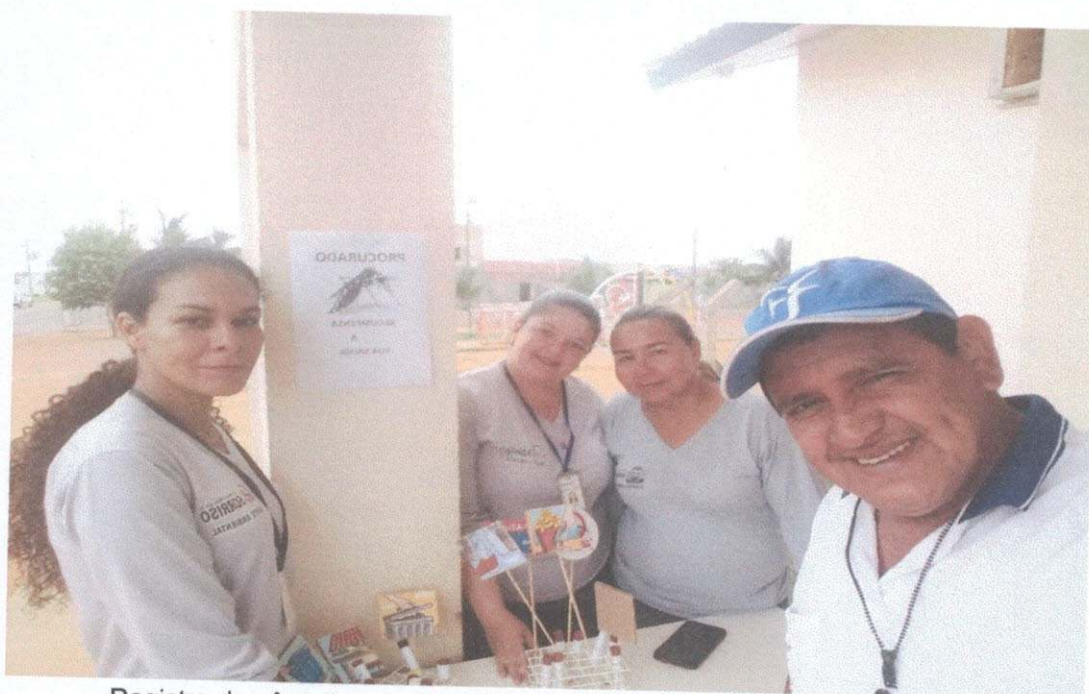
Momento da limpeza no terreno baldio.



Registro da limpeza da boca de lobo.

- **Bairros: Rota do Sol e Santa Clara**

Na data de 01 de outubro de 2018, foi realizado arrastão de limpeza dos terrenos baldios e vias públicas, com distribuição de panfletos e orientações referentes ao combate do mosquito *Aedes aegypti*. A seguir, anexos registrados em fotos nos momentos do dia da limpeza.



Registro dos Agentes de Combate a Endemias juntamente com o responsável do calendário de limpeza no PSF Rota do Sol



Agentes de Combate a Endemias realizando orientações e entrega de folder



Limpeza do terreno baldio.



Limpeza do terreno baldio.



Limpeza do terreno baldio.





Depósito com acúmulo de água onde foi encontrado fogo do mosquito *Aedes aegypti*.



Limpeza do terreno baldio com mato alto.



PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

OFICIO SMSS Nº 2439/2018

Sorriso – MT, 09 de novembro de 2018.

PARA: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Damiani na TV, Toco Baggio, Nereu Bresolin, Dirceu Zanatta e Elisa Abrahão.

Exmo. Senhores,

Ao tempo em que expresso meus cordiais cumprimentos, venho por intermédio deste agradecer pela Indicação 600/2018, onde “sugere ao Poder Executivo Municipal a reforma e revitalização total da Unidade de Pronto Atendimento – UPA de Sorriso/MT”.

Diante do acima exposto, informamos que Vossa indicação será prontamente atendida, uma vez que já fora determinada pelo Prefeito Municipal Ari Genésio Lafin, sendo prioridade desta administração. O projeto já se encontra aprovado e consta além da pintura/revitalização, a adequação funcional da sala de triagem/classificação de risco e a construção de uma sala de reuniões.

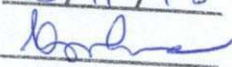
Ainda, aproveitamos para ressaltar que nos últimos dias foi investido meio milhão de reais em equipamentos e mobiliários para a UPA, garantindo a substituição de equipamentos médico-hospitalares com maior tecnologia e segurança para os atendimentos prestados aos nossos munícipes.

Sendo o que se apresentava para o momento, aproveito a oportunidade para apresentar meus votos de estima e consideração.


LUIS FABIO MARCHIORO

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Sorriso/MT

Recebido em: 13/11/18

Assinatura: 

Secretaria de Administração



P R E F E I T U R A D E
SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

OFÍCIO SEMSAS Nº 2449/18

SORRISO/MT, 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

AOS ILMOS VEREADORES,

SR CLÁUDIO OLIVEIRA
SRA PROFESSORA SILVANA
SRA PROFESSORA MARISA
SR BRUNO DELGADO

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO/MT

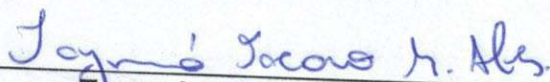
Vimos, por meio deste, em atenção ao requerimento nº 273/2018 informar que a equipe de Vigilância Ambiental está encerrando o 5º ciclo de visitas nos imóveis e até o momento o Índice de Infestação Predial (IIP) do mosquito *Aedes aegypti* está em **1,05** no município de Sorriso/MT.

Salientamos que o índice preconizado pelo Ministério da Saúde (MS) é menor que 1 (um), sendo necessário unirmos forças para intensificar o combate aos possíveis focos desse vetor que transmite Dengue, Zika e Chikungunya.

Segue em anexo relação do Índice de Infestação Predial (IIP) por bairro.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

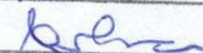


Taynná Vacaro M. Alves
Coord. Vigilância em Saúde
Semsas - Sorriso/MT



Luís Fábio Marchioro
Secretário de Saúde e Saneamento
Semsas - Sorriso/MT

Recebido em: 13/11/18

Assinatura: 

Secretaria de Administração



VIGILÂNCIA AMBIENTAL
ÍNDICE DE INFESTAÇÃO POR CICLO E LOCALIDADE/2018

BAIRROS	1º CICLO	2º CICLO	3º CICLO	4º CICLO	5º CICLO
ALPHAVILLE	2,18	1,08	0,18	0,00	0,77
BELA VISTA	2,79	3,64	1,10	0,25	0,97
BENJAMIN RAISER	5,34	2,54	0,29	0,30	0,90
BOA ESPERANÇA	3,57	4,84	0,80	0,00	0,00
BOM JESUS	4,28	2,45	0,29	0,00	0,40
CENTRO NORTE	5,41	3,40	2,03	0,62	0,84
CENTRO SUL	3,40	2,86	1,15	0,17	0,38
VERDES CAMPOS	22,22	8,93	6,06	0,83	7,07
COND. ILHA BELLA	2,50	0,00	0,00	0,00	0,00
COND. PORTO SEGURO	2,46	1,36	1,55	0,82	0,00
DIST PRIMAVERA	5,06	1,65	0,32	0,31	***
DIST. CARAVAGIO	7,53	10,38	1,04	1,04	8,99
DIST. DE BOA ESPERANÇA	8,39	7,24	0,35	0,29	***
ESTRELA DO SUL	0,49	0,48	0,48	0,00	0,00
FLOR DO CERRADO	0,00	1,25	0,62	0,90	0,00
FRATERNIDADE	8,33	10,10	2,06	0,00	0,00
INDUSTRIAL 2ª ETAPA	9,30	5,45	4,57	0,44	0,00
INDUSTRIAL 1ª ETAPA	7,22	4,25	2,03	0,59	0,61
INDUSTRIAL LEONEL BEDIN	12,96	15,38	3,14	0,00	5,33
INDUSTRIAL NOVA PRATA	11,16	9,45	8,16	0,44	0,00
JARDIM CAROLINA	9,94	5,24	0,51	0,50	10,47
JD ALVORADA	2,16	2,52	0,44	0,00	0,14
JD AMAZONIA	4,08	3,21	1,40	0,33	0,86
JD AMERICA	5,00	2,51	1,37	0,00	0,26
JD AURORA	2,49	0,91	0,11	0,00	0,55
JD BELA VISTA	5,77	2,99	1,03	0,49	0,66
JD CALIFORNIA	3,75	0,70	1,98	0,23	3,44
JD DAS ACACIAS	3,33	4,81	0,90	0,00	0,00
JD EUROPA	3,26	2,29	0,00	0,43	2,08
JD ITALIA	5,26	5,16	1,87	0,48	0,43
JD LIBERDADE	6,00	3,45	0,00	0,00	0,60
JD NOVOS CAMPOS	1,83	3,61	1,18	0,07	0,62
JD PRIMAVERA	7,09	3,22	1,31	0,17	1,69
JD TROPICAL	4,29	0,91	1,18	0,00	0,31
JONAS PINHEIRO	3,25	11,05	2,48	-----	7,65
LOTEAMENTO DO VALO	14,14	13,59	11,76	0,98	0,00
MORADA DO SOL	3,17	4,37	0,00	0,21	0,22
PARQUE DAS ARARAS	4,38	2,33	0,34	0,00	0,95
PARQUE UNIVERSITARIO	1,79	8,79	2,29	0,67	2,75
PORTAL KAIABI	2,85	6,85	0,57	0,55	1,31
PROJETO CASULO	13,04	4,35	2,38	2,08	7,14
RECANTO DOS PASSAROS	2,10	1,40	0,14	0,14	0,41
RESIDENCIAL COLINAS	3,23	3,54	2,29	0,63	0,21
RESIDENCIAL MÁRIO RAITER	3,45	3,23	0,58	0,08	2,57
RESIDENCIAL NOVA ALIANÇA	4,95	5,46	3,24	1,59	0,00
RESIDENCIAL PINHEIROS	6,56	4,12	1,86	0,17	2,95
RESIDENCIAL TOPÁZIO	4,42	3,64	1,73	0,60	2,54
RESIDENCIAL PORTO ALEGRE	-----	0,00	0,00	0,00	0,00



ROTA DO SOL	4,49	3,09	1,39	0,30	1,86
SANTA CLARA	1,69	0,32	0,31	0,00	0,32
SANTA MARIA I E II	6,57	3,59	0,81	0,00	0,68
SANTA MÔNICA	-----	-----	0,00	0,00	0,00
SAO DOMINGOS	2,45	3,71	0,55	0,47	0,23
SÃO FRANCISCO	9,02	7,55	0,00	0,00	0,00
SÃO JOSÉ	9,79	4,94	1,23	0,00	1,46
SÃO MATEUS	1,55	3,80	1,22	0,36	0,29
SERRA DOURADA	1,55	1,91	0,38	0,19	0,00
TAIAMA	4,10	8,52	2,13	0,68	1,23
UNIAO	9,55	3,78	0,00	0,51	5,63
VILA BELA	2,86	4,28	1,17	0,09	0,28
VILA RICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,34
VILLA ROMANA	2,17	0,69	0,54	0,00	0,67
VILLAGE	4,42	3,44	0,32	0,35	0,52
VITORIA REGIA	2,53	4,72	0,76	0,38	1,23
ÍNDICE GERAL	4,30	3,48	1,14	0,28	1,05

Legenda:

*** Trabalho ainda não foi encerrado nesses locais.

RECIPIENTES PREDOMINANTES

- **B:** pequenos depósitos móveis passíveis de remoção (pote, brinquedo, vasos etc).
- **D2:** lixo (recipientes plásticos, latas, entulhos) tudo que não é mais utilizável.
- **D1:** pneus e outros materiais rodantes.
- **C:** depósitos fixos, piscina, caixa de gordura etc.
- **A2:** depósitos de armazenamento de água em nível do solo (caixa de água não elevada, tonel, tambor de 50l ou mais).



PREFEITURA DE **SORRISO**

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

OFÍCIO SEMOSP N.º 296/2018

Sorriso, 13 de Novembro de 2018.

Ao Senhor,
NELSON ROBERTO CAMPOS
Secretário adjunto de Administração

Assunto: Resposta ao Ofício SMA nº 294/2018

Prezado Senhor,

Ao cumprimentá-lo nesta oportunidade, vimos por meio deste, encaminhar resposta referente às **Indicações** que tramitaram na 37ª Sessão Ordinária do ano de 2018 conforme abaixo:

- ✓ **Indicação nº 597/2018** – Indica a necessidade de realizar a recuperação asfáltica da Rua Santa Ágata, no Bairro Santa Maria I, do município de Sorriso-MT.
- ✓ **Autoria:** Mauricio Gomes (PSB), Professora Marisa (PTB), Bruno Delgado (PMB), Claudio Oliveira (PR), Professora Silvania (PTB) e Fabio Gavasso (PSB).
- ✓ **Resposta:** A presente indicação será alocada dentro do orçamento de revestimento para o ano de 2019.
- ✓ **Indicação nº 602/2018** – Indica a necessidade de fechamento das laterais do ponto de ônibus escolar do Residencial Mário Raiter, município de Sorriso-MT.



PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

Autoria: Nereu Bresolin (DEM) Toco Baggio (PSDB), Dirceu Zanata (MDB), Damiani na TV (PSC) e Elisa Abrahão (PRP).

Resposta: Será colocado no cronograma para realização no ano de 2019.

Sendo o que se apresenta para o momento, agradecemos e seguimos a disposição para quaisquer dúvidas e esclarecimentos.

Atenciosamente.

ACACIO AMBROSINI
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Acacio Ambrosini
Secretário Municipal de Obras
e Serviços Públicos



PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

OFÍCIO Nº 747/2018/SEMSEP

Sorriso/MT, 13 de novembro de 2018

A Vossa Senhoria, o Senhor,
DAMIANI NA TV
Vereador Municipal
Sorriso – MT
Assunto: Indicação 603/2018

Prezado Senhor,

Ao tempo em que expresso cordiais cumprimentos, venho por meio deste informar que a sinalização horizontal e vertical de trânsito é de competência da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil, assim sendo, em relação à implementação de medidas para a organização do trânsito na Avenida Otávio Souza Cruz, esquina com Perimetral Sudoeste, informo que uma equipe estará se deslocando até o local, onde será verificado em quais pontos a sinalização horizontal está falha e quais placas serão necessárias para a adequação.

Depois de feito o levantamento da sinalização vertical e horizontal da via será acrescentada ao cronograma desta Secretaria uma ordem de serviço para a instalação das referidas placas e da pintura de trânsito da via, de acordo com a possibilidade orçamentária.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


MARCIO PIRES

Assessor do Departamento de Trânsito

Recebido em: 14/11/18

Assinatura: [assinatura]

Secretaria de Administração



PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

OFICIO SEMSAS Nº 002527/2018

Sorriso – MT, 14 de novembro de 2018.

À
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
A/C: NELSON ROBERTO CAMPOS
NESTA

Prezado Senhor,

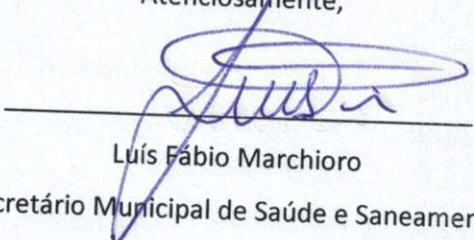
Aos nossos cordiais cumprimentos é que vimos por meio deste responder a Indicação Número 601/2018 que versa sobre a necessidade de criação, pelo Município de Sorriso/MT, de um vale de ajuda de custo aos pacientes oncológicos, assistidos pelo SUS, que realizam tratamento quimioterápico no município de Sinop.

De antemão registramos que a Secretaria de Saúde e Saneamento não foi citada no documento. Contudo, diante da relevância da indicação, informamos que os pacientes que fazem tratamento de quimioterapia tanto em Sinop quanto em Cuiabá são assistidos por esta secretaria naquilo que é da sua competência. O TFD - tratamento fora do domicílio, garante as passagens para o deslocamento para as cidades de tratamento, tanto para o paciente quanto para seu acompanhante, quando este se fizer necessário. Nas duas cidades citadas, há “casas de apoio” disponíveis, onde os pacientes recebem três refeições diárias e podem permanecer durante o tratamento.

Fora deste contexto, todo paciente pode ainda procurar o Serviço Social desta secretaria para solicitar apoio técnico, como informações sobre tratamentos e mesmo sobre os direitos de auxílio prestado pelo INSS quando indicado.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

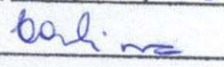
Atenciosamente,


Luís Fábio Marchioro

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Sorriso – MT

Recebido em: 21/11/18

Assinatura: 

Secretaria de Administração